



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 14930 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre as restrições aos estabelecimentos comerciais situados no município no período de quarentena em razão do COVID-19, nos termos e de acordo com as fases estabelecidas pelo Plano São Paulo definido pelo Governo Estadual, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, de 3 de abril de 1990 e

CONSIDERANDO a Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que “Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).”;

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que “Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).”;

CONSIDERANDO que o Decreto Federal n. 10.282, de 20 de março de 2020, regulamenta a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual n. 64.881, de 22 de março de 2020, adotou a medida de quarentena para enfrentamento da crise, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei Federal n. 13.979, de 2020;

CONSIDERANDO a estratégia de retomada consciente apresentada pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio do “Plano São Paulo”, <https://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp>

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o período da quarentena no Município de Taubaté, consistente em restrição de atividades, de maneira a evitar a possível contaminação ou propagação do Novo Coronavírus.

Art. 2º O funcionamento de estabelecimentos, tanto os que realizam atividades essenciais como os que atuam com atividades não essenciais, fica condicionado a:

I - adoção de medidas especiais visando à proteção de idosos, gestantes e pessoas com doenças crônicas ou imunodeprimidas, à luz das recomendações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde;

II - adoção de medidas que impeçam aglomerações;

III - cumprimento dos protocolos específicos de cada setor, definidos pela Vigilância Sanitária;

§ 1º O enquadramento do estabelecimento se dará por sua atividade predominante, considerando os produtos que mais são comercializados ou serviços que são prestados pelo estabelecimento, devendo-se comprovar com pelo menos 50% (cinquenta por cento) da atividade total desenvolvida para enquadramento como atividade essencial.

§ 2º Fica vedada a frequentação pública em parques públicos ao ar livre, bem como as reuniões e aglomerações em praças públicas, devendo ser adotadas medidas sanitárias e de controle social que impeçam a aglomeração de pessoas.

Art. 3º Os estabelecimentos cujo protocolo específico determine a obrigatoriedade ou a recomendação de efetuar o controle de temperatura de pessoas na entrada deverão proibir o acesso daquelas que apresentarem temperatura corpórea acima de 37,8 graus centígrados, conforme orientação da Organização Mundial da Saúde.

Art. 4º Todos os estabelecimentos que se mantenham em funcionamento durante o período da quarentena, mesmo que somente para a realização de atividades internas, devem adotar as seguintes medidas sanitárias:

I - Intensificar as ações de limpeza;

II - Manter distanciamento mínimo de 1,5 metros entre pessoas em todos os ambientes de permanência, incluindo os espaços de trabalho, os espaços de convivência, os de permanência eventual;

III - Rever turnos de trabalho, a fim de evitar aglomerações de funcionários em horários de refeição ou de entrada e saída no estabelecimento, tomando medidas para evitar também a aglomeração em áreas externas utilizadas por funcionários ou clientes;

IV - Disponibilizar álcool em gel 70% em todos os ambientes do estabelecimento onde houver circulação de pessoas;

V - Promover a limpeza das superfícies de trabalho com álcool 70% no início e ao final de cada turno;

VI - Adotar, preferencialmente, a ventilação natural dos ambientes, com a finalidade de promover a renovação do ar;

Art. 5º A partir de 19 de janeiro de 2021, os estabelecimentos comerciais poderão funcionar por até 6 horas consecutivas no período compreendido entre às 06:00 e às 20:00 horas, devendo permanecer em seu interior no máximo 30% da capacidade máxima de sua lotação.

I- SHOPPING CENTERS, GALERIAS E ESTABELECIMENTOS CONGENERES:

- Capacidade 30% limitada

- Horário reduzido (6 horas): Após as 6h e antes das 20h

- Praças de alimentação: funcionamento de acordo com a categoria do estabelecimento

- Adoção dos protocolos geral e setorial específicos

II-COMÉRCIO

- Capacidade 30% limitada

- Horário reduzido (6 horas): Após as 6h e antes das 20h

- Adoção dos protocolos geral e setorial específicos

III- LOJAS DE CONVENIÊNCIA E ADEGAS

- Venda de bebidas alcoólicas: Após as 6h e até as 20h, vedado o sistema de delivery de bebidas alcoólicas após as 22:00 horas

IV- SERVIÇOS

- Capacidade 30% limitada

- Horário reduzido (6 horas): Após as 6h e antes das 20h

- Adoção dos protocolos geral e setorial específicos

V- RESTAURANTES E SIMILARES(CONSUMO LOCAL)

- Capacidade 30% limitada

- Horário reduzido (6 horas): Após as 6h e antes das 20h

- Consumo local e atendimento exclusivo para clientes sentados

- Venda de bebidas alcoólicas até as 20h

- Adoção dos protocolos geral e setorial específico

VI- BARES(CONSUMO LOCAL)

- Atividade não permitida.

VII- SALÕES DE BELEZA E BARBEARIA

- Capacidade 30% limitada

- Horário reduzido (6 horas): Após as 6h e antes das 20h

- Adoção dos protocolos geral e setorial específicos

VIII- ACADEMIAS DE ESPORTES DE TODAS AS MODALIDADES E CENTROS DE GINASTICA

- Capacidade 30% limitada

- Horário reduzido (6 horas): Após as 6h e antes das 20h

- Agendamento prévio e hora marcada

- Permissão apenas de aulas e práticas individuais, suspensas as aulas e práticas em grupo

- Adoção dos protocolos geral e setorial específicos

IX- EVENTOS, CONVENÇÕES E ATIVIDADES CULTURAIS

- Atividade não permitida

X- TEMPLOS RELIGIOSOS

- Capacidade 30% limitada

- Horário reduzido (6 horas): Após as 6h e antes das 21:30h

- Adoção dos protocolos geral e setorial específicos

Parágrafo único. Os estabelecimentos deverão fixar em local visível na parte externa, avisos com seu horário de funcionamento e capacidade máxima de lotação que permitam a identificação das informações pela população e pela fiscalização pública.

Art. 6º Fica proibida a comercialização de bebidas alcoólicas das 22:00h às 6:00h.

Art. 7º Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas em praças, ruas, ou qualquer outro espaço público.

Art. 8º Fica obrigatório o uso de máscaras para proteção das vias respiratórias (boca e nariz):

I - Nos estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços e industriais;

II - Nos edifícios e logradouros públicos, incluindo praças, calçadas e ruas;

III - No serviço de transporte de passageiros, público ou privado.

Parágrafo único. O disposto no inciso II do caput deste artigo não se aplica ao interior de veículos automotores de uso pessoal.

Art. 9º Fica instituída, pelo período de 10 (dez) dias, a restrição provisória da circulação de pessoas em espaços e vias públicas de todo o município, entre as 23 horas e as 05 horas, ressalvados os casos de extrema necessidade que envolvam:

I - a produção e o transporte de cargas de produtos essenciais à vida, como alimentos, bebidas, itens de higiene e limpeza, gases, EPis, medicamentos e outros insumos médico-hospitalares;

II - o deslocamento para serviços de entrega, exclusivamente de produtos farmacológicos, medicamentos e insumos médico-hospitalares;

III - o deslocamento de pessoas para prestar assistência ou cuidados a doentes, idosos, crianças ou pessoas com deficiência ou necessidades especiais;

IV - o deslocamento dos profissionais de imprensa;

V - o deslocamento para as unidades de saúde, para atendimento emergencial;

VI - o deslocamento de agentes públicos, profissionais de saúde e de quaisquer outros setores, cujo funcionamento seja essencial para o controle da pandemia de COVID-19, ou para o exercício de missão institucional, de interesse público, por determinação de autoridade pública;

VII - o deslocamento a quaisquer órgãos públicos, inclusive delegacias e unidades judiciárias, no caso de necessidade de atendimento presencial ou no de cumprimento de intimação administrativa ou judicial;

VIII - os deslocamentos para outras atividades de natureza análoga ou por outros motivos de força maior ou necessidade impreterível, desde que devidamente justificados.

Parágrafo único. Os deslocamentos autorizados deverão observar as normas sanitárias vigentes, sendo obrigatório o uso de máscaras de proteção.

Art. 10. As disposições previstas no artigo anterior não dependem de ato normativo complementar para sua aplicação e a sua fiscalização será feita pela Vigilância Sanitária, Guarda Civil Municipal, Fiscalização de Posturas e Polícia Militar, mediante a adoção de ações que garantam o cumprimento da vedação de circulação de pessoas em espaços e vias públicas, e, ainda:

I - abordagem e controle de circulação de transeuntes e veículos particulares;

II - controle da entrada e saída de pessoas e veículos no município

Art. 11. O Comitê Gestor de Enfrentamento à COVID-19, manterá o monitoramento da pandemia da COVID-19 no Município de Taubaté, em especial quanto aos efeitos da suspensão gradual e regionalizada de restrições de serviços e atividades nas condições estruturais e epidemiológicas, podendo elaborar novas recomendações, a qualquer tempo, inclusive rever as restrições aplicadas à quarentena.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Saúde, por decisão de seu Secretário, está autorizada a determinar medidas de isolamento domiciliar às pessoas diagnosticadas com a COVID-19, pelo período e condições cabíveis, tendo em vista os interesses da saúde coletiva.

Art. 13. O descumprimento das proibições e o não atendimento às obrigações impostas para a quarentena de que tratam o presente Decreto poderão resultar em advertência, imposição de multa, interdição e cassação do alvará, além da aplicação de medidas cíveis e criminais cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 14. Os estabelecimentos comerciais que infringirem as disposições deste Decreto estarão sujeitos à multa de R\$5.000,00 (cinco mil reais), além das demais sanções previstas no artigo anterior.

Art. 15. O descumprimento às regras de restrição de circulação constantes do artigo 9º deste decreto sujeitarão aos infratores às sanções administrativas sanitárias cabíveis, bem como a responder pelos crimes previstos por infração à ordem de autoridade sanitária.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**PREFEITO MUNICIPAL****JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO****PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de janeiro de 2021.

RODRIGO LUIS SILVA**SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS****PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR****DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** OXIGÊNIO SÃO CAETANO LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. EPP **PROCESSO:** 57.329/20 **ASSINATURA:** 18/01/2021 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS PORTÁTEIS DE 01 M³ (UM METRO CÚBICO), POR UM PERÍODO DE 02 (DOIS) MESES, DEVENDO SER OBSERVADO O QUE DISPÕE O ART. 4-G DA LEI FEDERAL Nº. 13.979/2020 **VALOR:** R\$ 22.100,00 **VIGÊNCIA:** 02 (DOIS) MESES **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 119/20 **PROPOSTANTES:** 03.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **PROCESSO:** 56.775/20 **ASSINATURA:** 18/01/2021 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE FERMENTO FRESCO PARA PANIFICAÇÃO **VALOR:** R\$ 2.025,00 **VIGÊNCIA:** 6 (SEIS) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 131/20 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº. 25.972/20.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** GUILHERME AUGUSTO DE GODOY - ME **PROCESSO:** 55.519/20 **ASSINATURA:** 18/01/2021 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VENTILADORES DE PAREDE OSCILANTE 60 CM, DEVIDAMENTE INSTALADOS **VALOR:** R\$ 5.601,96 **VIGÊNCIA:** 20 (VINTE) DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 217/20 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº. 39.846/20.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808 **PROCESSO:** 57.018/20 **ASSINATURA:** 18/01/2021 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E REPAROS EM FREIOS AUTOMOTIVOS EM DIVERSOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO DE FROTA PATRIMONIAL, NUM TOTAL DE 68 (SESSENTA E OITO) HORAS TÉCNICAS **VALOR:** R\$ 7.140,00 **VIGÊNCIA:** 06 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 16/20 **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº. 12.690/20.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808 **PROCESSO:** 57.641/20 **ASSINATURA:** 12/01/2021 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA ELÉTRICA / ELETRÔNICA PARA O VEÍCULO TIPO GOL 1.0 - MARCA: VOLKSWAGEN - ANO/MODELO: 2012/2013 - PREFIXO: 1428, NUM TOTAL DE 16 (DEZESSEIS) HORAS TÉCNICAS **VALOR:** R\$ 1.424,00 **VIGÊNCIA:** 90 DIAS (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 327/19 - **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº. 66.983/19.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** MEDICAL CHIZZOLINI LTDA. ME **PROCESSO:** 41.697/20 **ASSINATURA:** 18/01/2021 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR (SWAB DE RAYON 100% PARA COLETA DE SECREÇÃO NASO OROFARINGE, TUBO CÔNICO TIPO FALCON DE APROXIMADAMENTE 15 ML ESTÉRIL) **VALOR ESTIMADO:** R\$ 31.200,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 228/20 **PROPOSTANTES:** 04.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI EPP **PROCESSO:** 43.566/20 **ASSINATURA:** 11/01/2021 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMIODARONA 50MG/ML, MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML, ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CLORETO DE SÓDIO 0,9%, DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5MG/ML, GLICOSE 5%, IPATRÓPIO BROMETO 0,25MG/ML, METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5MG/ML, PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML E SULFATO DE MAGNÉSIO 10% **VALOR ESTIMADO:** R\$ 245.878,92 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 237/20 **PROPOSTANTES:** 34.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** ROSILENE VIEIRA LOPES **PROCESSO:** 46.006/20 **ASSINATURA:** 18/01/2021 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCETA PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR **VALOR ESTIMADO:** R\$ 23.625,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 248/20 **PROPOSTANTES:** 17.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ LOCADORES: OLAVO SETEMBRINO DA SILVA/CELINA ALVES E SILVA **PROCESSO:** 63.779/14 **ASSINATURA:** 22/12/20 **OBJETO:** PRORROGAR O CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO EM 22/12/14, ONDE

ENCONTRA-SE INSTALADA 141ª ZONA ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, SOB A RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO VALOR MENSAL: R\$ 7.579,32 VIGÊNCIA: MAIS 12 MESES FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E NO QUE COUBER NA LEI Nº. 8.245/91. (PUBLICADO NOVAMENTE POR CONTER INCORREÇÕES)

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONVENIENTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **PROCESSO:** 1.427/19 **ASSINATURA:** 18/01/2021 **OBJETO:** RESCISÃO AMIGÁVEL, A CONTAR DE 25/01/2021, DO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 31/12/2019, CUJO OBJETO CONSISTE NA COOPERAÇÃO PROFISSIONAL ENTRE AMBAS, POSSIBILITANDO A CESSÃO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAUBATÉ PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, DE SERVIDORES EFETIVOS OCUPANTES DE CARGOS DE MOTORISTA FUNDAMENTO: ART. 79, INCISO II, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666, EM SUA REDAÇÃO.

Senhor Servidor

Jefferson Nunes do Nascimento – Matrícula 25771**Lotação: Secretaria de Governo e Relações Institucionais****INTIMAÇÃO PARA INTERROGATÓRIO - EDITAL**

A Presidente da 3ª Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, Sra. Rubia Patricia Pereira do Nascimento, à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 39965/2020, instaurada pela **Portaria nº 1377 de novembro de 2020**, do Sr. Prefeito Municipal, onde V.Sa. figura como indiciado, **INTIMA**, para prestar depoimento de interrogatório, conforme artigos da Lei Complementar nº 001/90, na sede da Comissão Permanente, localizada na Praça da CTI – Prédio do Relógio - 9º andar – Corregedoria Geral do Município - CGM – Centro, no próximo dia 21/01/2021, às 9 horas.

Taubaté, 12 de janeiro de 2021.

Rubia Patricia Pereira do Nascimento

Presidente

Notificação

GABRIEL FERNANDES LIMA

AV. ANTONIO QUEIROZ FILHO, 97 – JD. INDEPENDENCIA

TAUBATÉ-SP

12031-410

Processo Adm. nº 37.970/2019 – AUTO DE INFRAÇÃO

Comunicamos que seu pedido de cancelamento de débito, referente ao Auto de Infração nº 080/2019, identificado sob o CPF/MF nº 604.901.448-53, constante do Processo Adm. nº 37.970/2019, foi

INDEFERIDO, considerando que trata-se de obra iniciada sem o projeto aprovado e em desconformidade com a legislação vigente.

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 15 de janeiro de 2021.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

Notificação

CTEEP-CIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA

AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 14171 – 6º ANDAR TORRE CRYSTAL – VILA GERTRUDES

SÃO PAULO-SP

04794-000

Processo Adm. nº 70.562/2016 - CANCELAMENTO DE DEBITO

Comunicamos que seu pedido de cancelamento de débito, referente ao Auto de Infração nº 0474/2016, lançado para o BC nº 2.3.008.002.001, no CNPJ/MF nº 02.998.611/0001-04, foi **INDEFERIDO**, uma vez que a recorrente não apresentou elementos suficientes a descaracterizar seu ato infracional.

Assim sendo, fica V. Sª., NOTIFICADA a proceder ao recolhimento devido, com todos os acréscimos legais ou apresentar recurso, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, nos termos dos Artigos 348 e 354, Inciso I, da Lei Complementar nº 002 de 17.12.90.

Divisão de Controle da Arrecadação, 15 de janeiro de 2021.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

PORTARIA Nº 147, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 67.746/2019,

RESOLVE:

Considerar nomeado o Sr. André Linhares Machado da Silva – 2º Suplente, como integrante do Conselho Tutelar II de Taubaté, no período compreendido de 01/12/2020 a 15/12/2020, durante o impedimento da Conselheira Tutelar Adriana Meirelles Cobra, por motivo de licença saúde.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 148, DE 18 DE JANEIRO DE 2021**

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 67.746/2019,

RESOLVE:

Considerar nomeada a Sra. Silvana Fátima da Rocha – 1º Suplente, como integrante do Conselho Tutelar II de Taubaté, no período compreendido de 01/12/2020 a 15/12/2020, durante o impedimento da Conselheira Tutelar Kátia Carolina de Godoi Silva, por motivo de férias.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 149 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 67.746/2019,

RESOLVE:

Considerar nomeada a Sra. Silvana Fátima da Rocha – 1ª Suplente, como integrante do Conselho Tutelar I de Taubaté, no período compreendido de 18/12/2020 a 31/12/2020, durante o impedimento da Conselheira Tutelar Roseli Moreira, por motivo de férias.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 150 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 67.746/2019,

RESOLVE:

Considerar nomeado o Sr. André Linhares Machado da Silva – 2º Suplente, como integrante do Conselho Tutelar I de Taubaté, no período compreendido de 01/01/2021 a 16/01/2021, durante o impedimento da Conselheira Tutelar Roseli Moreira, por motivo de férias.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 151 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 67.746/2019,

RESOLVE:

Considerar nomeada a Sra. Regina Cristina Castro Mello – 3ª Suplente, como integrante do Conselho Tutelar I de Taubaté, no período compreendido de 04/01/2021 a 18/01/2021, durante o impedimento do Conselheiro Tutelar Adilson Pinto da Silva, por motivo de férias.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 152 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 67.746/2019,

RESOLVE:

Alterar a composição de integrante dos Conselhos Tutelares I e II de Taubaté, instituída pela Portaria nº 1.945, de 30 de dezembro de 2019, nos termos da Lei nº 3.271, de 26/04/99, e suas alterações que passa a ser a seguinte:

“Conselho Tutelar I

Alessandra Dias dos Santos

Roseli Moreira

Maria Aparecida Pires

Adilson Pinto da Silva

Silvana Fátima da Rocha

Conselho Tutelar II

Leila Aparecida de Campos Santos

Adriana Meireles Cobra

Kátia Carolina de Godoi Silva

Noeli Moraes de Oliveira Toledo

Benedita Matilde Alves de Almeida

Suplentes

André Linhares Machado da Silva

Regina Cristina de Castro Nascimento de Melo

Andreia Aparecida Muassab Silveira

Carina Figueiredo

Celso Benedito de Jesus

Jorge de Souza Antunes

José Vicente Morgado Sobrinho

José Cláudio Peixoto

Graziela Aguiar Freire Monteiro.”

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 153 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. Luciano Ferreira da Silva – RG nº. 41.634.272-3, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Governo – Ref “44”, lotado no Gabinete do Prefeito, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 155 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 653, de 20 de fevereiro de 2014, que designou o servidor ANTONIO DOMINGOS BENTO – matrícula 2532, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Produção de Tubos, Guias e outros, subordinada à Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 156 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 955, de 16 de julho de 2020, que designou o servidor REGIS HENRIQUE GONCALVES – matrícula 34928, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Obras da Construção Civil, subordinada à Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 157 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 977, de 27 de julho de 2020, que designou o servidor JUAREZ ANTONIO DA SILVA ARAUJO – matrícula 3376, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Abastecimento de Material e Controle de Ferramentas, subordinada à Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 158 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 324, de 31 de janeiro de 2019, que designou o servidor JEFFERSON ROMEU MONTEIRO – matrícula 24955, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Manutenção Elétrica, subordinada à Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 159 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora ELIDI DE GODOY SAMPAIO, titular de cargo efetivo – matrícula 31690, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Protocolo e Documentação – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Turismo e Cultura, criada pela Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 160 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 56.223/2020,

RESOLVE:

Conceder à servidora LUZAMARA DE SOUZA – matrícula 35867– titular do cargo de Professor III – Substituto, lotado na Secretaria de Educação, a partir de 18 de janeiro de 2021, afastamento, com prejuízo dos vencimentos, para exercício de atividades funcionais perante órgão da administração pública federal, estadual, municipal ou Autárquica, consideradas atividades de utilidade pública, por período indeterminado, nos termos do §1º, Artigo 123, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 161 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Considerar removido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 07/01/2021, o servidor FABIO MOUTINHO BUENO – matrícula 18891, da Secretaria de Mobilidade Urbana para a Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 162 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, o servidor MATEUS DE OLIVEIRA SOARES – matrícula 25074, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 163, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor LILIAN CANDIDA MACHADO DA SILVA, titular de cargo efetivo – matrícula 34474, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Manutenção de área e Jazigos – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Serviços Públicos, criada pela Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 164 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor JAMIL MARCOS DA SILVA, titular de cargo efetivo – matrícula 1507, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Controle Administrativo – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 165 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor GENIVALDO MASSAGRANDE, titular de cargo efetivo – matrícula 24854, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Manutenção e Limpeza de Galerias – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 166 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor MAICON JEFERSON DE OLIVEIRA, titular de cargo efetivo – matrícula 28266, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Obras de Drenagem Urbana – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 167 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor BRUNO DOS SANTOS MARCONDES, titular de cargo efetivo – matrícula 25313, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Manutenção e Limpeza de Galerias – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 168 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor RAFAEL ANDERSON RODRIGUES, titular de cargo efetivo – matrícula 38205, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Manutenção em Estradas Rurais – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 169 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor ALEX GUIMARAES, titular de cargo efetivo – matrícula 45877, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico da Usina de Asfalto – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 170 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor REGIS HENRIQUE GONCALVES, titular de cargo efetivo – matrícula 34928, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Obras, Manutenção e Serviços no Sistema Viário – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 171 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor ANDERSON FRANCISCO DOS SANTOS, titular de cargo efetivo – matrícula 22311, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Execução de Guias e Sarjetas e outros – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 172 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor GILSON LANDIM DE SOUSA, titular de cargo efetivo – matrícula 24883, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Manutenção de Pavimentos Viários (tapa buracos) – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 173 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor PAULO RICARDO MARCONDES VIEIRA, titular de cargo efetivo – matrícula 27036, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Abastecimento de Materiais e Contingente de Ferramentas e Equipamentos – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 174 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor JUAREZ ANTONIO DA SILVA ARAUJO, titular de cargo efetivo – matrícula 3376, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Manutenção Hidráulica e Elétrica – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 175 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor JUAREZ ANTONIO DA SILVA ARAUJO, titular de cargo efetivo – matrícula 3376, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Manutenção Hidráulica e Elétrica – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 176 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor MARCELO JOSE DOS SANTOS, titular de cargo efetivo – matrícula 586, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Manutenção Elétrica – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 177 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor RONILDO SILVERIA, titular de cargo efetivo – matrícula 22347, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Manutenção de Pintura, Vidraçaria e Calha – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 178 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor FABIO JUNIOR ALVES, titular de cargo efetivo – matrícula 22121, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Carpintaria e Marcenaria – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 179 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSE ROBERTO MORGADO, titular de cargo efetivo – matrícula 39660, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Abastecimento de Material e Controle de Ferramentas – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 180 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Cessar os efeitos da Portaria nº 300, de 30 de janeiro de 2017, que designou o servidor FELIPE DEHON DO PRADO – matrícula 31.660, para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Segurança, subordinado à Secretaria de Segurança Pública Municipal.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 181 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. FELIPE DEHON DO PRADO, portador da cédula de identidade nº 44.001.267-3, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gestor da Área de Segurança, Assistência Técnica e Operacional – ref. “52”, subordinado à Secretaria de Segurança Pública Municipal, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 181 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR o Sr. FELIPE DEHON DO PRADO, portador da cédula de identidade nº 44.001.267-3, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Gestor da Área de Segurança, Assistência Técnica e Operacional – ref. “52”, subordinado à Secretaria de Segurança Pública Municipal, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 182 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor ADILSON MORGADO, titular de cargo efetivo – matrícula 27505, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Manutenção Interna e Externa – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 183 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor ANTONIO DOMINGOS BENTO, titular de cargo efetivo – matrícula 2532, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Serviços e Manutenção – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 184 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor MANOEL DE SOUSA AQUINO, titular de cargo efetivo – matrícula 39654, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Produção de Blocos – Ref. “36”, subordinada à

Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes. Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 185 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor LUIZ RICARDO MOREIRA DOS SANTOS, titular de cargo efetivo – matrícula 34849, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Produção de Tubos, Guias e outros – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

PORTARIA Nº 186 , DE 18 DE JANEIRO 2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, o Sr. Rodrigo de Oliveira Rodrigues do cargo de provimento em comissão, de Diretor do Departamento de Obras, subordinado à Secretaria de Obras, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 20, de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 187 , DE 18 DE JANEIRO 2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, o Sr. Lucio Fabio Araújo, do cargo de Gestor da Área de Fiscalização de Obras Públicas, de provimento em comissão, subordinado à Secretaria de Obras, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 19, de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 188 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR a Sra. Lúcia Maria Pezella Moreno, portadora da cédula de identidade RG nº 13.746.518-X, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Secretário de Desenvolvimento e Inovação, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 189, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. Alexandre Magno Borges – RG 18.593.229, para o cargo de provimento em comissão, de Secretário de Serviços Públicos, lotado na Secretaria de Serviços Públicos, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 190 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. Lúcio Fábio Araújo, RG nº 25.975.471-1, para o cargo de provimento em comissão, de Secretário de Planejamento, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 191 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR o Sr. Rodrigo de Oliveira Rodrigues, RG nº 6.152.369, para o cargo de provimento em comissão, de Secretário de Obras, constante da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 192 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, titular de cargo efetivo – matrícula 6631, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Pintura e Serralheria – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 193 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor ALTAIR DE AZEVEDO MILITAO, titular de cargo efetivo – matrícula 34856, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Armação e Produção de Telas – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 194 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor WALDIR EDUARDO DE ANDRADE, titular de cargo efetivo – matrícula 3958, para exercer a função de confiança de Supervisor Técnico de Obras da Construção Civil – Ref. “44”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 195 , DE 18 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor LEANDRO RIBEIRO DO PRADO, titular de cargo efetivo – matrícula 39655, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Fiscalização de Obras e Projetos – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, criada pela Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de janeiro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SETUC Nº 03, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA, GESTOR DE ÁREA DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Cessar todas as portarias existentes com permissão de dirigir carros oficiais desta secretaria.

E autorizar os Servidores da Secretaria de Turismo e Cultura a dirigir veículo oficial municipal desta Secretaria, conforme segue:

Matricula	Nome	CNH	Veiculo
28553	Ana Carolina de Assis Gonçalves Pereira	03256050912	Leves
39588	Ana Paula Rolim de Souza Oliveira	03632482286	Leves
44982	Antonio Cesar Pimenta	01083287300	Leves
25147	Carlos Eduardo Gomes	03512018508	Leves, Moto, Van e Kombi
30350	Danielle Ferreira Mendes da Cruz	05184271708	Leves e Moto
27593	Eder Adriano Costa	06529119551	Leves e Moto
34943	Fabricao Junio de Souza	03720025130	Leves, Moto, Van e Kombi
32856	Felipe Chepkassoff Ribeiro	01962825994	Leves

24946	Fernando Paschoal de Oliveira	03673670039	Leves e Moto
35038	Flavio Augusto Soares da Silva	03729842578	Leves, Moto e Kombi
32866	Gustavo Fataki Silva Oliveira	03357680921	Leves, Kombi
34889	Jeferson de Sales	05087112351	Leves e Moto
34818	Jonas Bispo dos Santos	05326944056	Leves, Moto, Van e Kombi
35929	Juliana Maria de Carvalho	03661116162	Leves e Moto
32895	Leandro Augusto dos Santo Mariano	03401794980	Leves e Moto
29117	Leandro Henrique de Oliveira Couto	04029422820	Leves, Moto, Van e Kombi
24876	Lindomar José de Toledo	02015988029	Leves, Van e Kombi
24849	Lucas da Silva Ferreira Costa	04691368034	Leves e Moto
15200	Luiz Claudio dos Santos Nascimento	01308763005	Leves, Moto e Kombi
34833	Maximiliano Alcimar Gomes	05984927307	Leves e Moto
45381	Nathalia Maria Novaes Victor	03998028050	Leves
34769	Sandra Rose dos Santos	02886838093	Leves, Van e Kombi
34625	Wallace dos Santos Ferreira	05026384385	Leves e Moto

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de janeiro de 2021, 382º da fundação do povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

LUCAS DA SILVA FERREIRA COSTA
GESTOR DE ÁREA DE TURISMO

PREGÃO PRESENCIAL

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão presencial abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 38,20 (Trinta e oito reais e vinte centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site www.taubate.sp.gov.br.

Pregão presencial Nº 65/20, que cuida do Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso de software específico para detecção e resposta a ameaças para Endpoint (ponto terminal), do tipo estação de trabalho e servidor, incluindo gerenciamento centralizado, licença de uso do software e garantia de atualização contínua, incluindo suporte técnico do desenvolvedor e/ou de seu representante técnico no Brasil, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **02.02.21 às 14h30**.

PMT, aos 18.01.2021.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR – Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 38,20 (Trinta e oito reais e vinte centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica da BBMNET, www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 271/20, que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos (diversos XIII), por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia **02.02.21 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 288/20, que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de painéis de cabeceira, devidamente instalado, por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia **02.02.21 às 08h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 284/20, que cuida do Registro de Preços para eventual aquisição de alimento nutricional completo para nutrição enteral ou oral, por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia **02.02.21 às 14h30**. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

PMT, aos 18.01.2021.

JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR – Prefeito Municipal.

“A Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté em cumprimento dos artigos: 91 e 142 da Lei 10.083/98 torna-se público os atos administrativos decorrentes de inspeções realizadas em estabelecimentos”.

<p>1. Razão Social: Carrefour Comercio e Indústria Ltda CPF/CNPJ: 45.543.915/0770-52 Logradouro: Av: Charles Schneider, 1201 Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Parque Sr. Do Bonfim Lavratura de TRM n° 002012 – (Inutilização Medicamentos solicitado) Data: 04/01/2021</p>
<p>2. Razão Social: EWS Farma Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda CPF/CNPJ: 12457068/0033-29 Logradouro: Rua Carneiro de Souza, 58 - centro Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Drogaria Lavratura de TRM n° 2020 – Inutilização de Medicamentos Data: 05/01/2021</p>
<p>3. Razão Social: Clínica Salomon Scorza LTDA - ME CPF/CNPJ: 28422912/0001-70 Logradouro: Rua Jurandir Martins Filho, 85 – sala 108 Município: Taubaté Estado de São Paulo</p>

<p>Atividade: Médica Lavratura de Auto de Infração n° 2376 Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade n° 001405 – Advertência - Ref. AIF n° 2376 Data: 17/12/2020</p>
<p>4. Razão Social: Drogaria Moradei e Monteiro Ltda CPF/CNPJ: 14.817.628/0001-99 Logradouro: Avenida Assis Chateaubriand, 11 Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Drogaria Lavratura de Auto de Infração n° 2418 Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade n° 5590 – Advertência - Ref. AIF n° 2418 Data: 10/12/2020</p>
<p>5. Razão Social: EWS Farma Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda CNPJ/CPF: 12.457.668/0005-75 Logradouro: Avenida Independência, 716 Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Drogaria Lavratura de Termo n° 002010 – Inutilização de produto Data: 06/01/2021</p>
<p>5. Razão Social: Cons. Intermunicipal da S. de A.M. de Urgências do Vale do Paraíba e Região Serrana - CISAMU CPF/CNPJ: 23984518/0001-02 Logradouro: Rua Antônio Giovanelli, s/nº - Conjunto Habitacional Taubaté E Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: UTI Móvel – Dispensário de Medicamentos Lavratura de Termo n° 002019 – Inutilização de produto (à Pedido) Data: 15/01/2021</p>

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté concede a Licença de Funcionamento para a(s) atividade (s):

<p>1. Razão Social: Humberto Ambrogi Neto Nome Fantasia: Humberto Ambrogi Neto CPF/CNPJ: 917.145.678-34 Responsável Legal: Humberto Ambrogi Neto CPF: 917.145.678-34 Responsável Técnico: Humberto Ambrogi Neto CPF: 917.145.678-34 Logradouro: Travessa Rafael, 61 – sala 01 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12080-270 CNAE: 8630-5/04- Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-001658-1-6 (Estabelecimento) Nº de CEVS: 355410201-863-001659-1-3 (Equipamento de RX) Nº de Processo: 38545/2012 - Nº do Protocolo: 2688/2019 Data: 29/12/2020</p>
<p>2. Razão Social: Karen Hoffman Varnaschim Nome Fantasia: Karen Hoffman Varnaschim CPF/CNPJ: 041.687.869-51 Responsável Legal: Karen Hoffman Varnaschim CPF: 041.687.869-51 Responsável Técnico: Karen Hoffman Varnaschim CPF: 041.687.869-51 Logradouro: Rua Coronel Marcondes de Mattos, 35 - Sala 104 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-010 CNAE: 8630-5/04 – Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002683-1-3 (Estabelecimento) Nº de CEVS: 355410201-863-002829-1-0 (Equipamento de RX) Nº de Processo: 16930/2019 - Nº do Protocolo: 1033/2020 Data: 18/12/2020</p>
<p>3. Razão Social: Marcia Renata de Mello Magalhães Clínica Odontológica Eireli Nome Fantasia: Undefined CPF/CNPJ: 29.554.283/0001-03 Responsável Legal: Marcia Renata de Mello Magalhães CPF: 276.646.668-13 Responsável Técnico: Marcia Renata de Mello Magalhães CPF: 276.646.668-13 Logradouro: Rua Duque de Caxias, 331- Sala 606 PAVMT 06 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-050 CNAE: 8630-5/04 – Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002611-1-4 Nº de Processo: 18099/2018 - Nº do Protocolo: 2092/2019 Data: 14/12/2020</p>
<p>4. Razão Social: Douglas Sampaio Nome Fantasia: Douglas Sampaio CPF/CNPJ: 261.131.198-66 Responsável Legal: Douglas Sampaio CPF: 261.131.198-66 Responsável Técnico: Douglas Sampaio CPF: 261.131.198-66</p>

<p>Logradouro: Rua Amélia Moraes B de Mattos, 207 Bairro: Jardim Eulália Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-100 CNAE: 8630-5/04 – Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-000784-1-7 Nº de Processo: 14092/2010 - Nº do Protocolo: 2776/2020 Data: 18/12/2020</p>	<p>CPF/CNPJ: 45.184.066/0006-21 Responsável Legal: Cyro Alves de Britto Filho CPF: 261.378.017-72 Responsável Técnico: Ana Lygia Amaral CPF: 121.964.308-46 Logradouro: Rua Prof. Luiz Augusto da Silva, 87 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-360 CNAE: 8610-1/01- Atividades de atendimento hospitalar - exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências Nº de CEVS: 355410290-861-000067-1-8 Nº de Processo: 43799/2016 - Nº do Protocolo: 2198/2020 Data: 21/12/2020</p>
<p>5. Razão Social: Luciana Nicolliello Sampaio Nome Fantasia: Luciana Nicolliello Sampaio CPF/CNPJ: 248.574.888-84 Responsável Legal: Luciana Nicolliello Sampaio CPF: 248.574.888-84 Responsável Técnico: Luciana Nicolliello Sampaio CPF: 248.574.888-84 Logradouro: Rua Amélia Moraes B de Mattos, 207 – Sala 01 Bairro: Jardim Eulália Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-100 CNAE: 8630-5/04 – Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-000793-1-6 (Estabelecimento) Nº de CEVS: 355410201-863-001640-1-1 (Equipamento de RX) Nº de Processo: 14096/2010 - Nº do Protocolo: 2778/2020 Data: 18/12/2020</p>	<p>11. Razão Social: Drogaria São Paulo S.A. Nome Fantasia: Drogaria São Paulo S.A. CPF/CNPJ: 61.412.110/1070-30 Responsável Legal: Felipe Camargo Zogbi CPF: 281.659.308-85 Responsável Técnico: Juliane Aparecida Carneiro CPF: 335.097.298-54 Logradouro: Rua Doutor Urbano Figueira, 148 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-140 CNAE: 4771-7/01 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000445-1-2 Nº de Processo: 51708/2020 - Nº do Protocolo: 2608/2020 Data: 10/12/2020</p>
<p>6. Razão Social: Matheus Freitas Lima Nome Fantasia: Clínica Dallas CPF/CNPJ: 29.085.044/0001-43 Responsável Legal: Matheus Freitas CPF: 413.167.968-09 Responsável Técnico: Sandra Shirlei Lobato Lourenço CPF: 144.636.488-74 Logradouro: Via de Acesso 8, 34 Bairro: Barreiro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12119-899 CNAE: 8711-5/03 – Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes Nº de CEVS: 355410201-871-000043-1-6 Nº de Processo: 63482/2018 - Nº do Protocolo: 1559/2020 Data: 18/12/2020</p>	<p>12. Razão Social: Clínica Nepomuceno Ltda EPP Nome Fantasia: Clínica Nepomuceno – Clínica Saint Germain CPF/CNPJ: 03.130.752/0001-65 Responsável Legal: Sabrina Diniz Bittencourt Nepomuceno CPF: 054.299.707-00 Responsável Técnico: Adilson Domingues Ruiz CPF: 221-447.118-95 Logradouro: Rua Venezuela, 124 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-310 CNAE: 8610-1/01- Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a Urgências Nº de CEVS: 355410201-861-000001-1-6 Nº de Processo: 4343/2014 - Nº do Protocolo: 837/2020 Data: 14/12/2020</p>
<p>7. Razão Social: W. Yugue & Cia Ltda EPP Nome Fantasia: Objetivo Junior CPF/CNPJ: 08.743.629/0001-33 Responsável Legal: Leonardo Hideo Yugue CPF: 057.867.808-05 Responsável Técnico: Ana Lucia Domiciano Ribeiro dos Santos CPF: 138.433.588-93 Logradouro: Avenida John Fitzgerald Kennedy, 145 Bairro: Jardim das Nações</p>	<p>13. Razão Social: Clínica Hiperbárica Taubaté Ltda Nome Fantasia: Clínica Hiperbárica Taubaté CPF/CNPJ: 26.835.273/0001-40 Responsável Legal: Walmir Fogliene CPF: 014.093.118-05 Responsável Técnico: Agnaldo Paulo de Brito Junior CPF: 339.927.408-46 Logradouro: Avenida Jorge Salim Mutran, 165 Bairro: Esplanada Independência Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12040-870 CNAE: 8640-2/99 – Atividades de complementação diagnóstica e terapêutica – não especificadas anteriormente Nº de CEVS: 355410201-864-000194-1-0 Nº de Processo: 24603/2017 - Nº do Protocolo: 2364/2020 Data: 14/12/2020</p>
<p>Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-200 CNAE: 8511-2/00 – Educação infantil - creches Nº de CEVS: 355410201-851-001537-1-0 Nº de Processo: 10702/2007 - Nº do Protocolo: 2468/2020 Data: 29/12/2020</p>	<p>14. Razão Social: Laboratório Sace -Serviço de Análises Clínicas Especializadas Ltda Nome Fantasia: Laboratório Sace CPF/CNPJ: 60.132.461/0003-01 Responsável Legal: Rosilea Antônia Alves Villardi CPF: 363.949.397-49 Responsável Técnico: Alessandra Alves Villardi de Sousa CPF: 109.579.748-41 Logradouro: Avenida Itália, 473 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-212 CNAE: 8640-2/02 – Laboratórios clínicos Nº de CEVS: 355410201-864-000181-1-2 Nº de Processo: 4286/2014 - Nº do Protocolo: 2553/2020 Data: 21/12/2020</p>
<p>8. Razão Social: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Nome Fantasia: APAE de Taubaté CPF/CNPJ: 72.286.040/0001-52 Responsável Legal: Marco Antônio S. de Aquino Tolomio CPF: 042.393.488-03 Responsável Técnico: Marcelo Ragazzi CPF: 169.927.608-07 Logradouro: Estrada Antônio de Angelis, 801 Bairro: Fazenda Cataguá Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12093-530 CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-001812-1-8 Nº de Processo: 33197/2012 - Nº do Protocolo: 978/2019 Data: 21/12/2020</p>	<p>15. Razão Social: CND Drogaria Ltda Nome Fantasia: Farma Conde CPF/CNPJ: 08.854.109/0012-50 Responsável Legal: Ariovaldo Conde Júnior CPF: 141.236.158-30 Responsável Técnico: Leidy Laura de Oliveira Silva CPF: 362.393.178-02 Logradouro: Rua Conselheiro Moreira de Barros, 268 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-080</p>
<p>9. Razão Social: Clínica Oftálmica Antônio Magalhães Bastos S/S Ltda Nome Fantasia: Clínica Oftálmica Antônio Magalhães Bastos CPF/CNPJ: 03.564.877/0001-01 Responsável Legal: Antônio Magalhães Bastos Neto CPF: 019.399.818-16 Responsável Técnico: Antônio Magalhães Bastos Neto CPF: 019.399.818-16 Logradouro: Avenida John Fitzgerald Kennedy, 1101 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-200 CNAE: 8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-001514-1-6 Nº de Processo: 3028/2012 - Nº do Protocolo: 1065/2020 Data: 17/12/2020</p>	<p>10. Razão Social: Policlín S/A Serviços Médico Hospitalares Nome Fantasia: Hospital Policlín – Laboratório Bioclín</p>

<p>CNAE: 4771-7/01- Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000191-1-9 Nº de Processo: 24761/2010 - Nº do Protocolo: 1135/2020 Data: 17/12/2020</p>	<p>CPF: 449.651.507-59 Logradouro: Rua Duque de Caxias, 60 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-050 CNAE: 8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-001531-1-7 Nº de Processo: 3065/2012 - Nº do Protocolo: 774/2020 Data: 14/12/2020</p>
<p>16. Razão Social: Feito Cães e Gatos Clínica Veterinária Ltda ME Nome Fantasia: Feito Cães CPF/CNPJ: 05.574.577/0001-20 Responsável Legal: Keyth Laranjeira de Novaes CPF: 255.806.228-05 Responsável Técnico: Keyth Laranjeira de Novaes CPF: 255.806.228-05 Logradouro: Rua Presidente Getúlio Vargas, 387 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-500 CNAE: 7500-1/00 – Atividades veterinárias Nº de CEVS: 355410201-750-000026-1-5 Nº de Processo: 27819/2006 - Nº do Protocolo: 2503/2020 Data: 14/12/2020</p>	<p>22. Razão Social: Clínica Brasimed Ltda Nome Fantasia: Clínica Brasimed Ltda CPF/CNPJ: 04.269.848/0008-48 Responsável Legal: Bruno Vazzoler Hayashi CPF: 369.450.418-40 Responsável Técnico: Paulo Tognola Pimentel CPF: 281.601.248-48 Logradouro: Praça Dom Epaminondas, 49 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-020 CNAE: 8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-001768-1-8 Nº de Processo: 3025/2013 - Nº do Protocolo: 1996/2020 Data: 14/12/2020</p>
<p>17. Razão Social: Casa São Francisco de Idosos de Taubaté Nome Fantasia: Casa São Francisco de Idosos de Taubaté CPF/CNPJ: 72.308.588/0001-56 Responsável Legal: Lamarque Monteiro CPF: 602.215.188-00 Responsável Técnico: Alberto Bezerra Filho CPF: 251.945.808-94 Logradouro: Rua Maria Basso Monteiro, 391 Bairro: Belém Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12090-607 CNAE: 8711-5/01 – Clínicas e residências geriátricas Nº de CEVS: 355410201-871-000025-1-8 Nº de Processo: 12207/2014 - Nº do Protocolo: 2356/2020 Data: 11/01/2021</p>	<p>23. Razão Social: BR Vale Distribuidora de Produtos Eireli Nome Fantasia: BR Vale CPF/CNPJ: 35.638.331/0001-36 Responsável Legal: Elisandra Maria dos Santos Abud CPF: 300.995.078-03 Responsável Técnico: Lucas Ricardo de Oliveira Castro CPF: 332.535.148-46 Logradouro: Rua Doutor Flávio Bellegarde Nunes, 75 Bairro: Jardim Paulista Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12091-590 CNAE: 4649-4/08 – Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar Nº de CEVS: 355410201-464-000047-1-5 Nº de Processo: 51963/2020 - Nº do Protocolo: 2621/2020 Data: 11/01/2021</p>
<p>18. Razão Social: Lóren Caroline Vaquelli Nome Fantasia: Lóren Caroline Vaquelli - CORI CPF/CNPJ: 301.029.638-00 Responsável Legal: Lóren Caroline Vaquelli CPF: 301.029.638-00 Responsável Técnico: Lóren Caroline Vaquelli CPF: 301.029.638-00 Logradouro: Av. Independência, 48 Bairro: Jardim Independência Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12031-000 CNAE: 8630-5/04 – Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-002283-1-1 Nº de Processo: 10549/2016 - Nº do Protocolo: 2447/2019 Data: 06/01/2021</p>	<p>24. Razão Social: BR Vale Distribuidora de Produtos Eireli Nome Fantasia: BR Vale CPF/CNPJ: 35.638.331/0001-36 Responsável Legal: Elisandra Maria dos Santos Abud CPF: 300.995.078-03 Responsável Técnico: Lucas Ricardo de Oliveira Castro CPF: 332.535.148-46 Logradouro: Rua Doutor Flávio Bellegarde Nunes, 75 Bairro: Jardim Paulista Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12091-590 CNAE: 4645-1/01 – Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios Nº de CEVS: 355410201-464-000048-1-2 Nº de Processo: 51956/2020 - Nº do Protocolo: 2623/2020 Data: 11/01/2021</p>
<p>19. Razão Social: Dora Lucia de Souza Couto Nome Fantasia: Dora Lucia de Souza Couto CPF/CNPJ: 453.839.956-68 Responsável Legal: Dora Lucia de Souza Couto CPF: 453.839.956-68 Responsável Técnico: Dora Lucia de Souza Couto CPF: 453.839.956-68 Logradouro: Rua Engenheiro Fernando de Mattos, 194- sala 11 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-110 CNAE: 8630-5/03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas Nº de CEVS: 355410201-863-001973-1-9 Nº de Processo: 45036/2014 - Nº do Protocolo: 2231/2020 Data: 12/01/2021</p>	<p>25. Razão Social: Manipulação e Homeopatia Farmaway Ltda ME Nome Fantasia: Manipulação e Homeopatia Farmaway Ltda ME CPF/CNPJ: 05.626.587/0001-62 Responsável Legal: Paula Andresa Mendes de Campos CPF: 368.222.328-26 Responsável Técnico: Paula Andresa Mendes de Campos CPF: 368.222.328-26 Logradouro: Rua Doutor Urbano Figueira, 31 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-140 CNAE: 4771-7/02 – Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000238-1-7 Nº de Processo: 46331/2012 - Nº do Protocolo: 2922/2020 Data: 06/01/2021</p>
<p>20. Razão Social: Taubateana Medicina e Segurança do Trabalho Ltda Nome Fantasia: MedNet CPF/CNPJ: 15.188.007/0001-56 Responsável Legal: André Cezar Ribeiro CPF: 109.799.428-70 Responsável Técnico: Karina Oliveira Macedo Ribeiro CPF: 253.980.038-60 Logradouro: Rua Juca Esteves, 254 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12080-330 CNAE: 8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-002011-1-1 Nº de Processo: 63884/2014 - Nº do Protocolo: 781/2020 Data: 14/12/2020</p>	<p>26. Razão Social: Clínica Cardiológica Santa Terezinha S/S Ltda Nome Fantasia: Clínica Cardiológica Santa Terezinha S/S Ltda CPF/CNPJ: 02.266.114/0001-03 Responsável Legal: Paulo Antonio Schroeder Lessa CPF: 788.427.008-00 Responsável Técnico: Paulo Antonio Schroeder Lessa CPF: 788.427.008-00 Logradouro: Rua Marechal Arthur da Costa e Silva, 627 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-490 CNAE: 8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-001784-1-1 Nº de Processo: 6372/2013 - Nº do Protocolo: 2783/2020</p>
<p>21. Razão Social: Wenke & Wenke Ltda Me Nome Fantasia: Wenke & Wenke S/C Ltda CPF/CNPJ: 03.617.671/0001-94 Responsável Legal: Clovis Augusto Wenke Motta CPF: 449.651.507-59 Responsável Técnico: Clovis Augusto Wenke Motta</p>	

<p>Data: 18/12/2020</p> <p>27. Razão Social: CIAM – Clínica Infantil Almeida Marcitelli S/S Ltda Nome Fantasia: CIAM – Clínica Infantil Almeida Marcitelli S/S Ltda CPF/CNPJ: 06.072.103/0001-43 Responsável Legal: Carla Regina de Almeida Marcitelli CPF: 122.145.388-28 Responsável Técnico: Carla Regina de Almeida Marcitelli CPF: 122.145.388-28 Logradouro: Avenida Granadeiro Guimarães, 115 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-000 CNAE: 8630-5/06 – Serviços de vacinação e imunização humana Nº de CEVS: 355410201-863-001582-1-6 Nº de Processo: 29715/2012 - Nº do Protocolo: 833/2020 Data: 29/12/2020</p>	<p>CPF: 026.100.148-56 – CRM nº 74.540 Logradouro: Avenida Tiradentes, 280 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-180 CNAE: 8610-1/01 – Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências Nº de CEVS: 355410201-861-000147-1-0 – (Equipamento) Nº de Processo: 51922/2014 - Nº do Protocolo: 2298/2020 Data: 14/12/2020</p>
<p>28. Razão Social: CIMED Centro Integrado de Medicina Ltda Nome Fantasia: CIMED CPF/CNPJ: 03.470.453/0001-70 Responsável Legal: Gilberto de Abreu Victor CPF: 054.110.798-45 Responsável Técnico: Gilberto de Abreu Victor CPF: 054.110.798-45 Logradouro: Rua Argentina, 173 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-260 CNAE: 8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-001975-1-3 Nº de Processo: 26092/2012 - Nº do Protocolo: 1774/2020 Data: 14/12/2020</p>	<p>32. Razão Social: Sociedade Beneficente São Camilo Nome Fantasia: Hospital Regional do Vale do Paraíba- Litotripsia CPF/CNPJ: 60.975.737/0072-45 Responsável Legal: Marcio do Espirito Santo CPF: 267.990.118-57 Responsável Técnico: Alcedir Raiser Lima CPF: 326.643.972-49 – CRM 116.699-D Logradouro: Avenida Tiradentes, 280 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-180 CNAE: 8610-1/01 – Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências Nº de CEVS: 355410201-861-000008-1-7 Nº de Processo: 20851/2014 - Nº do Protocolo: 699/2019 Data: 14/12/2020</p>
<p>29. Razão Social: Soluções em Aço Usiminas SA Nome Fantasia: Soluções Usiminas CPF/CNPJ: 42.956.441/0018-50 Responsável Legal: Djalma Aparecido Dias de Barros CPF: 122.630.978-05 Responsável Técnico: André Luiz Franco de Souza CPF: 139.100.058-70 Logradouro: Avenida dos Bandeirantes, 9000A Bairro: Piracangaguá Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12031-020 CNAE: 8630-5/03 – Atividade Médica ambulatorial restrita a consultas Nº de CEVS: 355410201-863-001348-1-3 Nº de Processo: 45968/2011 - Nº do Protocolo: 1384/2020 Data: 22/12/2020</p>	<p>33. Razão Social: Sociedade Beneficente São Camilo Nome Fantasia: Centro Estadual de Tratamento de doenças renais – Hospital do Vale do Paraíba CPF/CNPJ: 60.975.737/0073-26 Responsável Legal: Marcio do Espirito Santo CPF: 267.990-118-57 Responsável Técnico: Eduardo de Paiva Luciano CPF: 312.481.618-82 – CRM 105783 Logradouro: Rua Olavo Bilac, 226 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-310 CNAE: 8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-001668-1-2 Nº de Processo: 32164/2012 - Nº do Protocolo: 857/2020 Data: 14/12/2020</p>
<p>30. Razão Social: Sociedade Beneficente São Camilo Nome Fantasia: Hospital Regional do Vale do Paraíba – Tomografia Computadorizada CPF/CNPJ: 60.975.737/0072-45 Responsável Legal: Marcio do Espirito Santo CPF: 267.990.118-57 Responsável Técnico: Dirk Helge Kalitzki CPF: 026.100.148-56 – CRM nº 74.540 Logradouro: Avenida Tiradentes, 280 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-180 CNAE: 8610-1/01 – Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências Nº de CEVS: 355410201-861-000029-1-7 Nº de Processo: 51922/2014 - Nº do Protocolo: 2599/2020 Data: 14/12/2020</p>	<p>34. Razão Social: Centro Educacional Modelo LTDA EPP Nome Fantasia: Escola Modelo CPF/CNPJ: 03.549.303/0001-56 Responsável Legal: Christiane Alves de Oliveira CPF: 122.147.238-03 Responsável Técnico: Christiane Alves de Oliveira CPF: 122.147.238-03 Logradouro: Largo da Inconfidência, 56 Bairro: Vila São José Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12070-530 CNAE: 8511-2/00 – Educação infantil - creches Nº de CEVS: 355410201-851-001434-1-3 Nº de Processo: 38950/2007 - Nº do Protocolo: 2135/2020 Data: 17/11/2020</p>
<p>31. Razão Social: Sociedade Beneficente São Camilo Nome Fantasia: Hospital Regional do Vale do Paraíba CPF/CNPJ: 60.975.737/0072-45 Responsável Legal: Marcio do Espirito Santo CPF: 267.990.118-57 Responsável Técnico: Dirk Helge Kalitzki</p>	<p>“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté, faz saber através do presente comunicado o deferimento de Cadastro, conforme Portaria MS 6/99 – artigo 124, para aquisição e dispensação de medicamentos constantes na Portaria MS 344/98 – Lista C2- retinóides para os estabelecimentos abaixo relacionados”:</p> <p>Cadastro nº 01/2021 Empresa: Master Fórmula Farmácia de Manipulação Ltda Nome Fantasia: Farma Conde CNPJ: 71.605.265/0094-30 Resp. Legal: Ariovaldo Conde Júnior Resp. Técnica: Julia Marcellí Leão Barbarossa - CRF: 99.851 CEVS: 355410201-477-000449-1-1</p>

